



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 21 de outubro de 2024

ANO LVII Nº 13.863

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Departamento de Administração Fazendária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

FUMHIS - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

### LICENÇAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 20.189, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 140.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 07 07011-Educação	1236500082285	339018	Aux. Financ. a Estudantes:	R\$	3.500,00
2) 07 07011-Educação	1212200062289	335039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	9.000,00
3) 07 07011-Educação	1212200062289	339030	Material de Consumo:	R\$	9.000,00
4) 07 07011-Educação	1236500082292	339036	Outros Serv. de Terc. – P. F.:	R\$	500,00
5) 07 07011-Educação	1236100082300	339046	Auxílio Alimentação:	R\$	9.500,00
6) 07 07012-Educação	1212200062308	339014	Diárias – Civil:	R\$	49.000,00
7) 07 07012-Educação	1212200062308	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	27.500,00
8) 07 07012-Educação	1212200062308	339046	Auxílio Alimentação:	R\$	4.000,00
9) 07 07011-Educação	1236500082580	339030	Material de Consumo:	R\$	9.500,00
10) 07 07011-Educação	1236500082580	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	4.500,00
11) 07 07011-Educação	1236100082581	339030	Material de Consumo:	R\$	9.500,00
12) 07 07011-Educação	1236100082581	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	4.500,00

Para as dotações:

1) 07 07011-Educação	1236100082509	339030	Material de Consumo:	R\$	79.000,00
2) 07 07011-Educação	1236500082511	339030	Material de Consumo:	R\$	61.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

### DECRETO Nº 20.191, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 2.900.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32319-Semae	1751200241421	449051	Obras e Instalações:	R\$2.900.000,00
-------------------	---------------	--------	----------------------	-----------------

Para as dotações:

1) 32 32313-Semae	1712600042400	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$1.100.000,00
2) 32 32317-Semae	1745200052406	339030	Material de Consumo:	R\$ 100.000,00
3) 32 32317-Semae	1745200232408	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$1.000.000,00
4) 32 32323-Semae	1751200232434	339030	Material de Consumo:	R\$ 200.000,00
5) 32 32323-Semae	1751200232434	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$ 500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS  
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### ERRATA

No Decreto nº 20.161, de 23 de setembro de 2024, que “nomeia membros para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 405/2019 e suas alterações e revoga os Decretos nº 18.936/2021, nº 19.164/2022, nº 19.205/2022, nº 19.460/2023, nº 19.532/2023, nº 19.570/2023, nº 19.679/2023, nº 19.713/23, nº 19.797/2023, nº 19.861/2024, 19.865/2024, nº 19.888/2024, nº 19.950/2024, nº 19.980/2024, nº 20.031/2024, nº 20.049/2024 e nº 20.062/24”, onde se lê:

“Juliano Ferreira Passos”

Leia-se:

“Juliano Pereira Passos”

Assim sendo, eu, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 17 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.174, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

Substitui membros da Comissão Permanente de Planejamento das Contratações de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Piracicaba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, instituída pela Portaria nº 4.153/2024 e nomeada pela Portaria nº 4.162/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear Kleber da Costa Cesario e Jéssica Rosa Montanari, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Hugo Nogueira Luz e Mariana Cabau Marques Lemes, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Gustavo Tavares Alves e Anderson Alves Miranda, titular e suplente, em substituição a Fernando Luis Stella e Thiago Ducati Angeleli, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria para compor a Comissão Permanente de Planejamento das Contratações de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Piracicaba, instituída pela Portaria nº 4.153, de 03 de maio de 2024 e nomeada pela Portaria nº 4.162, de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Fica nomeado Hugo Nogueira Luz, assessor indicado pela Secretária Municipal de Governo, em substituição a Jessica Rosa Montanari, para atuar como consultor/interlocutor dos projetos de Governança.

Art. 3º Aplica-se a esta Portaria as demais disposições contidas nas Portarias nº 4.153, de 03 de maio de 2024 e nº 4.162, de 17 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de outubro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2024**

Prestação de Serviços de Fornecimento Parcelado de Refeições durante o 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Comunicamos que, por solicitação da Secretária Municipal da Ação Cultural de Piracicaba e Parecer da Procuradoria de Geral nº 612/2024, o procedimento licitatório acima descrito foi revogado.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Piracicaba, 18 de outubro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2024**

Registro de Preços para prestação de serviços de iluminação para palco.

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa NK SOM E LUZ LTDA e pedido de revisão da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 21/10/2024.

Piracicaba, 18 de outubro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2024**

OBJETO: Registro de Preços de locação de equipamentos de sonorização com prestação de serviços de montagem, desmontagem e operação.

Comunicamos que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Ação Cultural, e com base no Parecer nº 677/2024 da Procuradoria Geral, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa NK SOM E LUZ LTDA.

Diante do exposto, informamos que houve alteração no edital, ficando alterada a data e horário de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 05/11/2024, às 08h, e a data e horário de INÍCIO DA FASE DE LANCES para o dia 05/11/2024, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital já está disponível e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2024**

OBJETO Fornecimento de água mineral, natural, sem gás durante o exercício de 2025. .

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2024, às 08h.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 01/11/2024, às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2024**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de nhoque de soja.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2024, às 08h.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08/11/2024, às 09h.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de outubro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2024**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2024, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2024, às 9h.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2024**

OBJETO: Fornecimento parcelado de manteiga extra com sal

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2024, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2024, às 9h.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de outubro de 2024.

Thiago Luiz Araújo Santos  
Chefe do Setor de Dispensa de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2024**

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado e Instalação de Reservatórios Verticais Estacionários em PRFV

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de outubro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe do da Divisão de Compras

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2024**

Prestação de serviços técnicos de consultoria e supervisão de obras civis, infraestrutura, pavimentação, recapeamento asfáltico de sistema viário, controle tecnológico, bem como estudos de avaliação de pavimento, diagnóstico e projetos de recuperação da malha viária e obras civis em geral.

Comunicamos que a pedido da Unidade Requisitante e com base no parecer jurídico 675/2024, homologado pelo Prefeito Municipal, fica ANULADO o procedimento licitatório acima descrito. Publique-se e aguarde o prazo Recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

Piracicaba, 21 de outubro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

**EXPEDIENTE DO DIA 18 de outubro de 2024.****ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

**LEIA RAQUEL BARRETO**, nº funcional 292222, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data de admissão.

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.

**BRUNA BONASSA**, nº funcional 292290, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

**LEONIR OLIVEIRA NASCIMENTO**, nº funcional 292265, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DO DIA 17 de outubro de 2024.****CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO**

Deferido de acordo com o artigo 75

**ANDREA APARECIDA AGOSTINI PEREIRA**, nº funcional 147211, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 131680/2024

Luis Fernando Dagnone Cassinelli  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2024**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização em prédios escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	SIME PRAG DO BRASIL	R\$ 122,00

Piracicaba, 18 de outubro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2024**

Aquisição de Equipamento e Material de Expediente

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 279,60
02	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 275,00
03	FRACASSADO	-
04	DESERTO	-
05	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA	R\$ 21,49
06	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA	R\$ 21,49
07	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA	R\$ 21,49
08	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 150,00
09	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIP. A SAUDE EIRELI	R\$ 900,00

Piracicaba, 18 de outubro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 08.297.473/0001-04, sobre a MANUTENÇÃO da decisão que aplicou a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 12.3.2.5 do contrato firmado, bem como da HOMOLOGAÇÃO da decisão pelo Exmo. Sr. Prefeito, referente ao Processo Administrativo nº 133.694/21 – P.E. 562/21. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 21 de outubro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 00.562.583/0001-44, sobre a MANUTENÇÃO da decisão que aplicou a pena de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do empenho, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Cláusula 8ª – Sanções Administrativas – item 8.2.1, do Regulamento Geral do Edital, bem como da HOMOLOGAÇÃO da decisão pelo Exmo. Sr. Prefeito, referente ao Processo Administrativo nº 536.491/2023 – CD 236/2023. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 21 de outubro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:**

**CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE****ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC**

DATA	VALOR RECEBIDO
08/10/2024	R\$ 9.942.971,22
10/10/2024	R\$ 150.000,00

**PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA**

DATA	VALOR RECEBIDO
10/10/2024	R\$ 1.003.441,65
11/10/2024	R\$ 1.420.581,00
15/10/2024	R\$ 347.203,19

**TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

DATA	VALOR RECEBIDO
03/10/2024	R\$ 21.722,00
07/10/2024	R\$ 69.802,84
09/10/2024	R\$ 80.936,11



## CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

## PSB - IGD BOLSA FAMILIA

DATA	VALOR RECEBIDO
14/10/2024	R\$ 69.110,41

## PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)

DATA	VALOR RECEBIDO
14/10/2024	R\$ 40.195,43

## PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

## COTA PARTE ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
18/10/2024	R\$ 31.953,76

## COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL

DATA	VALOR RECEBIDO
18/10/2024	R\$ 1.539.150,44

## COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023

DATA	VALOR RECEBIDO
18/10/2024	R\$ 5.527,58

## TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

## CFM-COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

DATA	VALOR RECEBIDO
15/10/2024	R\$ 19.126,75

## ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU

DATA	VALOR RECEBIDO
18/10/2024	R\$ 18.216,83

**Processo Digital PMP nº 2024/131836****Interessado: Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo - APFESP**

Assunto: Imunidade IPTU – artigo 36, inciso III e Artigo 37, incisos I e II, parágrafos 1º e 2º da LCM 224/2008

Imóvel: Setor 01, Quadra 0109, Lote 0153, Sub Lote 0000 - CPD 2.256-1 – Matrícula 40.701 – 1º CRI

## INFORMAÇÃO FISCAL

Trata o presente de requerimento a fim de reconhecer a imunidade tributária da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – APFESP, referente ao IPTU 2025, do imóvel acima identificado, alegando tratar de entidade de assistência social nos termos do artigo 36, inciso III e Artigo 37, incisos I e II, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 224/2008:

Art. 36. São imunes dos impostos municipais:

III - o patrimônio e os serviços dos partidos políticos inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos do artigo 37.

Art. 37. O disposto no inciso III, do art. 36, subordina-se à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 3º, do art. 36, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

Analisando o Estatuto Social da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – APFESP, trata-se de associação civil com fins não econômicos, tendo por finalidade promover a união dos servidores públicos em geral, a defesa dos direitos e interesses dos seus associados, bem como a assistência aos mesmos, aos seus dependentes e familiares.

Como se depreende de seu Estatuto, trata-se de uma entidade de classe, que age sob remuneração de seus associados contributivos, portanto, não se equipara a entidade filantrópica de assistência social nos termos da legislação vigente, no cumprimento de atividades auxiliares do Estado. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem o seguinte entendimento:

Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – APFESP. Pretensão ao reconhecimento de imunidade tributária em relação ao ISSQN – serviços de hospedagem em colônias de férias. Art.150, VI, c da CF - inaplicabilidade. Associação que presta serviços única e exclusivamente a seus associados, não exercendo qualquer atividade auxiliar ao Estado não tem caráter assistencial. Nega-se provimento ao recurso.

(TJSP; Apelação Cível 0007212-34.2013.8.26.0126; Relator (a): Beatriz Braga; Órgão Julgador: 18ª Câmara de Direito Público; Foro de Caraguatatuba - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/02/2016; Data de Registro: 23/02/2016)

Ante o exposto, sugerimos o INDEFERIMENTO do pedido do contribuinte. Piracicaba, 15 de outubro de 2024.

Ivan Cesar Canetto  
Agente Fiscal de Rendas

De acordo. Indefiro.

Helena Maria Gama de Aquino  
Chefe Divisão Tributos Imobiliários

Willians de Campos  
Diretor Depto. Adm. Tributária

Telma Trimer de Oliveira Pereira  
Secretária Municipal de Finanças

## Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 086.910/2024

INTERESSADO:- Luiza Benedita do Carmo Barroso Moura

ASSUNTO: Usucapião

## COMUNICADO

O presente comunicado visa a informar que, nos imóveis que foram confeccionados, após o Usucapião, a existência de construções irregulares, ou seja, no imóvel usucapido 01.21.0052.0082.000, tem uma área construída irregular de aproximadamente de 178,50m² e no imóvel remanescente 01.21.0052.0080.000, uma área construída irregular de 59,66m² (vide CROQUIS em anexo).

Para a área construída irregular do imóvel 01.21.0052.0080.000 foi aberta a Notificação 16/2024 (segue not.em anexo), e no imóvel 01.21.0052.0082.000 não foi aberta notificação, pelo fato de ser um novo lote, não tendo assim, as informações junto ao “Notifica”- Programa que gera Notificação.

Porém, caso houver projeto de construção aprovado, com recolhimento de ART, referente a essas construções irregulares, é de suma importância a apresentação do mesmo com respectivo visto de conclusão, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário. Contudo, caso não houver projeto aprovado das construções informadas, no prazo estipulado abaixo, será considerado para fins de lançamento, as áreas construídas irregulares informadas acima. O protocolo nº 086.910/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação - 01: “A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posterior.”

Observação-02: As informações descritas acima, seguem para ciência do proprietário.

Piracicaba, 09 de outubro de 2024.

CAMPANHA

# CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:  
(19) 3422-9026  
(19) 3421-8962  
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):  
(19) 99446-4389

Departamento de Administração Fazendária

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº330 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 516645/2023, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/09/2024: Termo de Início de Ação Fiscal nº15381 e Notificação Preliminar Nº 60535.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18/10/2024

CONTRIBUINTE:

AGROVALE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

RUA/AVN RUA XV DE NOVEMBRO, 359 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-370 -CNPJ 43.365.177/0001-02 - CPD 662014 - OS 3034/2023

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 351/2024**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 17 de outubro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
36734/2024	JANDIR DA CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29161/2024	LEANDRO DONISETTE DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19623/2024	ALEXANDRE ROGERIO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9023/2024	GILBERTO JOAO BERALDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
25.463	ECOCONVERT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
25.473	PAULO MARCOS MACHADO	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
25.475	CARLOS EDUARDO CASARINI GERONIMO	LIMPEZA DE IMÓVEL
25.489	CLELMA DA SILVA LOPES DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 18 de outubro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
25.473	PAULO MARCOS MACHADO	Rua ANTONIO SILVEIRA CAMPOS PROF, 185Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-065
25.489	CLELMA DA SILVA LOPES DOS SANTOS	Rua PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, 544PARQUE HIPOLITO - LIMEIRA - SP - 13486-566

Piracicaba, 18 de outubro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



Página: 41  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 13

PROCESSO Nº: 005263 / 2024

RAZÃO SOCIAL: WAGNER HUMBERTO SILVA CNPJ: 00.216.113/0001-29

ENDEREÇO: Rua Virgílio da Silva Fagundes, 1205 - Santa Terezinha, Piracicaba - SP - 13411083

TIPO DE ESTABELECIMENTO: MEIO DE QUADRA

ENDEREÇO 1:

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1 (em frente)	5	15	15.00	1.20	18.00

<b>Total Geral</b>	<b>5</b>	<b>15</b>			<b>18,00 m²</b>
--------------------	----------	-----------	--	--	-----------------

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 07/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2024/005263, materializada por: W.S.D.N em 21/10/2024 09:39 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/005263 e o código 151083NA.



Página: 42  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 13

PROCESSO Nº: 005263 / 2024

RAZÃO SOCIAL: WAGNER HUMBERTO SILVA CNPJ: 00.216.113/0001-29

ENDEREÇO: Rua Virgílio da Silva Fagundes, 1205 - Santa Terezinha, Piracicaba - SP - 13411083

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 09/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2024/005263, materializada por: W.S.D.N em 21/10/2024 09:39 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/005263 e o código 151083NA.



Página: 69  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 14

PROCESSO Nº: 544043 / 2024

RAZÃO SOCIAL: MICHELE DOS SANTOS SOUSA CNPJ: 45.599.330/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, 55 - Jardim Primavera, Piracicaba - SP - 13412010

TIPO DE ESTABELECIMENTO: ESQUINA

ENDEREÇO 1: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 6	4	8	17.20	0.70	12.04

<b>Total Geral</b>	<b>4</b>	<b>8</b>			<b>12,04 m²</b>
--------------------	----------	----------	--	--	-----------------

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 08/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2023/544043, materializada por: W.S.D.N em 21/10/2024 09:34 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2023/544043 e o código WMSB0XTT.



Página: 70  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 14

PROCESSO Nº: 544043 / 2024

RAZÃO SOCIAL: MICHELE DOS SANTOS SOUSA CNPJ: 45.599.330/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, 55 - Jardim Primavera, Piracicaba - SP - 13412010

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 09/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2023/544043, materializada por: W.S.D.N em 21/10/2024 09:34 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2023/544043 e o código WMSB0XTT.





Página: 34  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 20

PROCESSO Nº: 565823 / 2023

RAZÃO SOCIAL: CASARÃO DO PORTO BAR E BURGUERIA LTDA. CNPJ: 48.776.883/0001-52

ENDEREÇO: Avenida Beira Rio, 1041 - Centro, Piracicaba - SP - 13400820

TIPO DE ESTABELECIMENTO: ESQUINA

ENDEREÇO 1: AVENIDA BEIRA RIO

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1 (em frente)	8	32	12.00	3.00	36.00
<b>Total Geral</b>	<b>8</b>	<b>32</b>			<b>36,00 m²</b>

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 10/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2023/565823, materializada por: W.S.D.N em 21/10/2024 09:38 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2023/565823 e o código QR-20309D.



Página: 35  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 20

PROCESSO Nº: 565823 / 2023

RAZÃO SOCIAL: CASARÃO DO PORTO BAR E BURGUERIA LTDA. CNPJ: 48.776.883/0001-52

ENDEREÇO: Avenida Beira Rio, 1041 - Centro, Piracicaba - SP - 13400820

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 09/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2023/565823, materializada por: W.S.D.N em 21/10/2024 09:38 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2023/565823 e o código QR-20309D.



Página: 60  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 8

PROCESSO Nº: 055002 / 2024

RAZÃO SOCIAL: RUBIA & CIA LTDA CNPJ: 54.385.570/0001-7

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 116 - Centro, Piracicaba - SP - 13.400-76

TIPO DE ESTABELECIMENTO: ESQUINA

ENDEREÇO 1: RUA TIRADENTES

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1 (em frente)	4	12	9.00	1.25	11.25
<b>Total Geral</b>	<b>4</b>	<b>12</b>			<b>11,25 m²</b>

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 30/09/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2024/055002, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:39 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/055002 e o código 87U9FW63.



Página: 61  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 8

PROCESSO Nº: 055002 / 2024

RAZÃO SOCIAL: RUBIA & CIA LTDA CNPJ: 54.385.570/0001-7

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 116 - Centro, Piracicaba - SP - 13.400-76

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 09/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2024/055002, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:39 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/055002 e o código 87U9FW63.



Página: 60

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 8

PROCESSO Nº: 055002 / 2024

RAZÃO SOCIAL: RUBIA &amp; CIA LTDA CNPJ: 54.385.570/0001-7

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 116 - Centro, Piracicaba - SP - 13.400-76

TIPO DE ESTABELECIMENTO: ESQUINA

ENDEREÇO 1: RUA TIRADENTES

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1 (em frente)	4	12	9.00	1.25	11.25
<b>Total Geral</b>	<b>4</b>	<b>12</b>			<b>11,25 m²</b>

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 30/09/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
Peça do processo/documento PMP 2024/055002, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:39 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/055002 e o código 87UBFW33.



Página: 61

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 8

PROCESSO Nº: 055002 / 2024

RAZÃO SOCIAL: RUBIA &amp; CIA LTDA CNPJ: 54.385.570/0001-7

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 116 - Centro, Piracicaba - SP - 13.400-76

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 09/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
Peça do processo/documento PMP 2024/055002, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:39 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/055002 e o código 87UBFW33.



Página: 47

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 9

PROCESSO Nº: 047665 / 2024

RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ APARECIDO MARTINS - ME CNPJ: 46.355.758/0001-43

ENDEREÇO: Rua Moraes Barros, 1321 - Cidade Alta, Piracicaba - SP - 13419240

TIPO DE ESTABELECIMENTO: MEIO DE QUADRA

ENDEREÇO 1: RUA MORAES BARROS

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1 (em frente)	3	9	6.50	1.45	9.42
<b>Total Geral</b>	<b>3</b>	<b>9</b>			<b>9,42 m²</b>

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 30/09/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
Peça do processo/documento PMP 2024/047665, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:37 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/047665 e o código C000X8RW.



Página: 48

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 9

PROCESSO Nº: 047665 / 2024

RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ APARECIDO MARTINS - ME CNPJ: 46.355.758/0001-43

ENDEREÇO: Rua Moraes Barros, 1321 - Cidade Alta, Piracicaba - SP - 13419240

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 09/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
Peça do processo/documento PMP 2024/047665, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:37 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/047665 e o código C000X8RW.





Página: 45  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 10

PROCESSO Nº: 016139 / 2024

RAZÃO SOCIAL: Emporio Brandão LTDA CNPJ: 51.036.890/0001-22

ENDEREÇO: Rua Fernando de Souza Costa, 2533 - Paulista, Piracicaba - SP - 13401190

TIPO DE ESTABELECIMENTO: ESQUINA

ENDEREÇO 1:

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1 (em frente)	2	4	10.00	0.50	5.00

<b>Total Geral</b>	<b>2</b>	<b>4</b>			<b>5,00 m²</b>
--------------------	----------	----------	--	--	----------------

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 30/09/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2024/016139, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:40 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/016139 e o código KTLJEK09.



Página: 46  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 10

PROCESSO Nº: 016139 / 2024

RAZÃO SOCIAL: Emporio Brandão LTDA CNPJ: 51.036.890/0001-22

ENDEREÇO: Rua Fernando de Souza Costa, 2533 - Paulista, Piracicaba - SP - 13401190

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 09/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2024/016139, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:40 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2024/016139 e o código KTLJEK09.



Página: 45  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 12

PROCESSO Nº: 532537 / 2023

RAZÃO SOCIAL: JOSE GERALDO DATOVO CNPJ: 42.130.396/0001-31

ENDEREÇO: Rua São João, 339 - Cidade Alta, Piracicaba - SP - 13416585

TIPO DE ESTABELECIMENTO: ESQUINA

ENDEREÇO 1: RUA SÃO JOÃO

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1 (em frente)	2	6	6.00	1.20	7.20

ENDEREÇO 2: RUA MARECHAL DEODORO

Espaço	QTD Mesa	QTD Cadeira	Comprimento	Largura	Área Total
Espaço 1.1 (em frente)	2	6	6.00	1.20	7.20

<b>Total Geral</b>	<b>4</b>	<b>12</b>			<b>14,40 m²</b>
--------------------	----------	-----------	--	--	-----------------

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através do Departamento de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 133 da Lei Complementar nº 178/2006, Lei Complementar nº 383/2017 e decreto Municipal nº 18.421/2020, concede a presente licença.

A mesma limita-se à autorização para ocupação de solo em vias e logradouros públicos com o uso de mesas e cadeiras, no espaço demarcado, não dispensando os demais Alvarás ou Licenças exigidos pela legislação Federal, Municipal ou Estadual.

Qualquer alteração na quantidade de mesas e cadeiras utilizadas, bem como a área licenciada, deverá ser solicitada nova licença.

Nos casos de irregularidades na utilização de mesas, cadeiras ou coberturas, o estabelecimento será notificado para providenciar a sua retirada imediata, cuja inobservância acarretará em autuação, seguida de apreensão do material e cassação da autorização.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 04/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2023/532537, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:42 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2023/532537 e o código 4XWFG2A6.



Página: 46  
**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba  
 Departamento de Estudos e Projetos

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO (MESAS E CADEIRAS)**

NÚMERO DA LICENÇA: 12

PROCESSO Nº: 532537 / 2023

RAZÃO SOCIAL: JOSE GERALDO DATOVO CNPJ: 42.130.396/0001-31

ENDEREÇO: Rua São João, 339 - Cidade Alta, Piracicaba - SP - 13416585

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. Respeitar a área delimitada com utilização de mesas e cadeiras.
2. Respeitar o espaço livre da calçada para o trânsito de pedestres.
3. Cumprimento fiel do número de mesas e cadeiras a serem utilizadas.
4. A faixa utilizada para demarcar a área deverá ser pintada na cor amarelo Shell com largura de 10 cm.
5. Só será permitido o uso de mesas e cadeiras fabricadas em plástico ou madeira, considerando que as fabricadas em latão, quando arrastadas ou derrubadas, causam incômodos aos vizinhos.
6. Fica proibido a colocação de quaisquer outros materiais não autorizados sobre a calçada.
7. É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção e limpeza constante da área ocupada.
8. A Prefeitura Municipal poderá autorizar a utilização de coberturas removíveis, tais como guarda-sol, guarda-chuva ou coberturas similares sobre as mesas e cadeiras, desde que estas coberturas não ultrapassem a delimitação mínima para o trânsito de pedestres.
9. A colocação de mesas e cadeiras na área autorizada não pode ocorrer fora do período de funcionamento do estabelecimento.
10. Instalação de gradil somente nas situações regulamentadas através de decreto.

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 09/10/2024

**RAUL NAVE PRATTI**  
 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386  
 Peça do processo/documento PMP 2023/532537, materializada por: W.S.D.N em 18/10/2024 11:42 CPF: \*\*\*.387.278-\*\*

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos> e informe o processo PMP 2023/532537 e o código 4XWFG2A6.

21.10.24

## RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA

Processo nº 2024/0562453 Rio Pardo Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANSON GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

## PROCURADORIA GERAL

**Contratada: RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 31.315.649/0001-25 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 1478/2024.  
Proc. Admin. nº 144.872/2022  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 716/2022 – Ata de Registro de Preços nº 647/2023 (válida até 02/10/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais esportivos, atletismo e outros.  
Valor: R\$ 142.380,00 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 01/10/2024.

**Contratada: RBM ESPORTES LTDA. – CNPJ nº 45.819.743/0001-26 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 1479/2024.  
Proc. Admin. nº 144.872/2022  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 716/2022 – Ata de Registro de Preços nº 646/2023 (válida até 02/10/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais esportivos, atletismo e outros.  
Valor: R\$ 2.532,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 01/10/2024.

**Contratada: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. – CNPJ nº 31.150.518/0001-35 (SEMUHGET)**

Contrato nº 1552/2024.  
Proc. Digital nº 2024/64.362  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 403/2024.  
Objeto: Aquisição de toners novos/compatíveis.  
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 17/10/2024.

**Contratada: BELOC LTDA. – CNPJ nº 55.549.887/0001-63 (SEMUHGET)**

Contrato nº 1554/2024.  
Proc. Digital nº 2024/64.362  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 403/2024.  
Objeto: Aquisição de toners novos/compatíveis.  
Valor: R\$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 17/10/2024.

**Aditivo ao Contrato – Contratada: EXON EVENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2021.000.001.353  
Código Ajuste nº 2021.000.001.178  
Contrato nº 1.285/2021.  
Proc. Admin.: nº 63.926/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 334/2021.  
Objeto: Locação de containers em aço galvanizado para armazenamento de cadáveres.  
Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 21/10/2021.

**DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR**

Código Aditivo nº 2024.000.000.423  
Aditivo nº 1.285/2021 – 3.  
Valor Atualizado: R\$ 16.233,36 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), considerando aplicação de reajuste inflacionário em 4,06%.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 18/10/2024.

**Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (SEMUHGET)**

Contrato nº 1553/2024.  
Proc. Digital nº 2024/64.362  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 403/2024.  
Objeto: Aquisição de toners novos/compatíveis.  
Valor: R\$ 10.948,35 (Dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 17/10/2024.

**Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0002-93 (SAÚDE)**

Contrato nº 1562/2024.  
Proc. Admin.: nº 551.140/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2024.  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 17/10/2024.

**Contrato de Locação – Locador: DUO IMÓVEIS CORRETORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ nº 14.409.006/0001-21 (SEMGOV)**

Código Licitação nº 2024.000.002.240  
Código Ajuste nº 2024.000.001.261  
Proc. Digital nº 2024/58.152  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 358/2024.  
Objeto: Locação de imóvel localizado à Travessa Hortêncio Mônica Valério, nº 62, Bairro Cidade Alta, para instalação de autoridade do Tiro de Guerra.  
Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 17/10/2024.

**Termo de Retificação ao Contrato - Contratada: C S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.522.050/0001-95 (SEMAD)**

Código Licitação nº 2024.000.003.064  
Código Ajuste nº 2024.000.000.098  
Contrato nº 0074/2024.  
Proc. Admin: nº 2023/528.690  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 636/2023.  
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao programa café da manhã do servidor e café em pó e açúcar, durante o exercício de 2024.  
Valor: R\$ 684.614,40 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 29/01/2024.

**DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 074/2024 – 1 E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ SEDE EMPRESARIAL**

Código Aditivo nº 2024.000.000.424  
Aditivo nº 0074/2024 – 2.  
Objeto: Alteração de Razão Social/Sede Empresarial de M S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME para C S FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Valor suprimido: R\$ 90.333,75 (Noventa mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).  
Data: 17/10/2024.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 55/2024 – PROCESSO N.º 14526/2024  
Contratada: COMERCIAL K NUNES LTDA ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇUCAR Emissão: 18/10/2024  
Valor: R\$ 5.866,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais).  
Empenho n.º 2280/2024  
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.

## COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

## ATO N.º 1228/2024

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228, de 10 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Senhora Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/024264.

## EDITAL Nº 02/2024

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024 CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º GERAL	DAIANE CONCEIÇÃO PEREIRA	DESCCLASSIFICADO
4º GERAL	THIAGO ESTAVARINGO DA SILVA	CONVOCADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024 CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2º GERAL	VITOR RICARDO SILVA	DESCCLASSIFICADO
3º GERAL	EDILEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	CONVOCADO

Piracicaba, 17 de outubro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE


**Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba**

Rua XV de Novembro, 2200 - Piracicaba/SP CEP 13417-100

CNPJ: 50.853.555/0001-54

Fone: (19) 3403-9623 - Fax: 3426-9234

email: ISANCHES@SEMAEPIRACICABA.SP.GOV.BR Site:

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

**Autorização de  
Fornecimento  
Parcial**
**2024/002279**
**Prazo Final p/ Entrega: conforme termo de referência**

Solicitação: 2024/002285

Processo Nº : 2024/014526

Unidade: 103020200 - Setor de Almoxarifado - ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS

Local Entrega e Horário: Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215 - Bairro Alto - Piracicaba/SP - CEP 13417-095 Segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 16h - Segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 16h

Fornecedor: DNA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Código: 21081

CNPJ: 13.524.344/0001-41

Município.: São Paulo SP

CEP: 05117-100

I.E...: 147.979.281.111

Telefone...: - (11) 2528.7778 / (11) 99340-5495

Fax...:

I.M...:

E-mail.....: SAO PAULO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	%IPI	Valor Total
3	2.400,00	L	<b>59.012.000002 - LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) LITROS CADA.</b>  <b>Marca: QUATÁ</b>  MOTIVO : ESTOQUE DO ALMOXARIFADO *** DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO CONFORME CLÁUSULA 15ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  *** A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SERÁ REMETIDO À ADJUDICATÁRIA VIA CORREIO ELETRÔNICO, A QUAL DEVERÁ DEVOLVER A ASSINADA EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO. CONFORME ITEM 14.2. DO EDITAL.  *** OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA EM NOME DA CONTRATADA.  *** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024  *** Nº AUDESP 2024000014526	5,87		14.088,00

Constar na(s) Nota(s) Fiscal(is):

Total Geral do Pedido --&gt;

14.088,00

Empenho Nº: 2024/02279

Contrato regido pela Lei Federal Nº 14.133/21, Instrumento Convocatório e proposta apresentada.

Ciente das condições gerais de fornecimento e penalidades constantes na solicitação de orçamento.

Piracicaba, 17 de outubro de 2024

IGOR LEONARDO DO AMARAL SANCHES

SEMAE

 Identificação e Assinatura do  
Representante legal da Empresa



## PODER LEGISLATIVO

### Departamento Legislativo

#### LEI Nº 10.166, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2025 e dá outras providências.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga os seguintes dispositivos do ANEXO V, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024:

#### LEI Nº 10166

#### ANEXO V - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação acrescida pelas Emendas nº 1 e 3:

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2025		
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	000100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA		
UNIDADE EXECUTORA:	00011 - SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	0039 - Desenvolvimento Urbano		
PROJETO:	1 - PROJETO		
AÇÃO:	254 - Pavimentação de Vias Públicas		
INDICADOR:	Pavimentação Realizada		
UNIDADE MEDIDA:	Metro Quadrado		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>			
2025			
FÍSICA			
R\$ 82.000			
FINANCEIRA			
1	TESOURO	R\$ 820.000,00	R\$ 820.000,00
1	TESOURO	R\$ 830.000,00	
8	EMENDA	R\$ 3.000.000,00	
		R\$ 3.830.000,00	

Ação acrescida pela Emenda nº 2:

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PERÍODO:	2025		
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE EXECUTORA:	14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
PROGRAMA:	0031 - Suporte aos Serviços de Saúde		
PROJETO:	1 - PROJETO		
AÇÃO:	206 - Implantar e Reestruturar Farmácias Municipais		
INDICADOR:	Unidade Implantada		
UNIDADE MEDIDA:	Unidade		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>			
2025			
FÍSICA			
1			
FINANCEIRA			
1	TESOURO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1	TESOURO	R\$ 10.000,00	
8	EMENDA	R\$ 600.000,00	
		R\$ 610.000,00	

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de outubro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: Executivo Municipal – PL 157/2024.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90030/2024  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de polpas de frutas congeladas, durante o exercício de 2025  
Tipo: Menor preço  
Início da Sessão Pública: dia 05/11/2024, às 09h

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90034/2024  
Objeto: Contratação de empresa para emissão de certificado A1 (e-CPF)  
Tipo: Menor preço  
Início da Sessão Pública: dia 07/11/2024, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 18 de outubro de 2024

Victor Henrique da Rocha Silva  
Pregoeiro

### PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

#### PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens

#### ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R ao Projeto de Lei Nº 213/2024  
Autoria: José Everaldo Borges  
Dispõe sobre a ampliação do horário de funcionamento das Escolas de Ensino Infantil do Município de Piracicaba.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 54/2024  
Autoria: Gustavo Pompeo  
Concede "Título de Cidadã Piracicabana" à Senhora Clarice Aparecida Bragantini.

Requerimento Nº 1064/2024  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Voto de Congratulações à Senhora Maria Angela Barbieri pelos relevantes serviços prestados junto ao Esporte Clube XV de Novembro de Piracicaba.

Requerimento Nº 1065/2024  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a necessidade emergencial de poda corretiva das árvores localizadas no Zoológico Municipal de Piracicaba, especialmente na área da academia ao ar livre, objeto da Indicação nº 3314/24 e 156 – protocolo nº 2024-50947.

Requerimento Nº 1066/2024  
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
Voto de Congratulações à Imobiliária ATO pelos 25 anos de fundação.

Requerimento Nº 1068/2024  
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Convoca autoridades e convida o Prefeito Municipal e a sociedade civil para Audiência Pública de demonstração e avaliação das eventuais Emendas, Subemendas e Mensagens Modificativas aos Projetos de Lei nº 223/24, nº 224/24 e nº 225/24, que dispõem, respectivamente, sobre as alterações no PPA/2022-2025, alterações na LDO/2025 e a íntegra da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Requerimento Nº 1069/2024  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através do Comando da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, sobre a indisponibilidade de viaturas para atendimento de ocorrências, especificamente no período noturno.

Requerimento Nº 1070/2024  
Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a recorrente falta de água no Bairro Residencial Altos do São Francisco, que tem gerado transtornos aos moradores.

Requerimento Nº 1071/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implementação de medidas mitigatórias pela engenharia de tráfego, visando a redução de velocidade ao aprimoramento de segurança viária, na Avenida Armando de Salles Oliveira.

Requerimento Nº 1072/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre a ausência de recolhimento de materiais inservíveis (cata-cacareco) no município de Piracicaba, e sobre a responsabilidade pelas operações de coleta, incluindo esclarecimentos sobre a competência da SIMAP ou SEMOZEL para a realização desse serviço.

Requerimento Nº 1073/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o serviço de coleta de lixo no Bairro São Dimas, especificamente nas ruas Alberto, Artur, Alfredo, e outras, em função de problemas relacionados à dificuldade de acesso dos caminhões de coleta e o acúmulo de lixo nas esquinas e contêineres.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 186/2024

Autoria: Paulo Sérgio Camolesi e outra

Institui o Programa Farmácia Solidária para animais de estimação – “Pet”, no âmbito do Município de Piracicaba, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 205/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Estabelece acesso gratuito à internet via rede sem fio (wi-fi) na Praça José Bonifácio, Centro.

#### SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

#### Termo de Posse

Às dez horas do dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala da Presidência da Câmara Municipal, instalada em prédio próprio, na Rua Alferes José Caetano, 834, na presença dos demais subscritores, em conformidade com a legislação em vigor e obedecidas as formalidades regimentais, foi prestado em voz alta, e de forma solene, o seguinte compromisso: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o mandato que me foi confiado pelo povo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos”. Ato contínuo, pelo Presidente da Câmara, Vereador Wagner Alexandre de Oliveira, foi declarado empossado o Vereador Ciro Cesar Romualdo, Primeiro Suplente do PODEMOS, em substituição ao vereador Paulo Roberto de Campos, em virtude de sua licença, com início a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_ (Daniela Deleuze de Lima Balloni), Agente Legislativa, designada para este ato, elaborei, redigi e digitei o presente Termo, que será assinado pelos demais presentes.

Piracicaba, 18 de outubro de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente

Ciro Cesar Romualdo  
Vereador Empossado

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFUMHIS)

No dia 06 (seis) do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h20 (quatorze horas e vinte minutos), no auditório da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), os Membros do Conselho Gestor (CG) do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), o CGFUMHIS, reuniram-se para realizar a segunda reunião ordinária do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Estiveram presentes na reunião representando o Poder Executivo: Sra. Andrea Ribeiro Gomes – Secretária Municipal da SEMUHGET, Presidente do CG e do FUMHIS; Sra. Sandra Cristina Liberal (Titular) – SEMUHGET; Sra. Candida Fernanda Sampaio Mattos (Suplente) – Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI) e Sra. Cleide Aparecida Coelho Lages (Suplente) – Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria (SEMOZEL). Representando a Sociedade Civil, estiveram presentes: Sra. Marli Aparecida Tobaldini Camolesi (Titular) – Associação de Moradores dos Bairros Santa Rosa, Ipês e Palmeiras e a Sra. Bartira Mendes de Campos Louzada (Titular) - Conselho da Cidade (ConCidade). A Sra. Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante (Titular) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMADS) justificou a ausência. Os demais Membros não compareceram e nem justificaram suas ausências. Participaram também, como convidadas: Srta. Carolina Xavier Stenico (Assessor Especial em Gestão Pública), colaboradora do Departamento de Análise e Planejamento Habitacional (DAPHAB) da SEMUHGET; Sra. Júlia Gabriele Barros de Andrade (Assessor Especial de Projetos), colaboradora do Departamento de Regularização Fundiária (DREG) da SEMUHGET; Sra. Lidia Isabel Maria D’arce Martins (Engenheira Agrônoma Júnior), colaboradora do DREG da SEMUHGET; e como Secretária-Executiva, a Sra. Nargela Mathias Coelho da Silva (Escriturária), colaboradora do DAPHAB da SEMUHGET. A Sra. Andrea Ribeiro abriu a reunião, em segunda chamada, agradeceu a presença de todos e iniciou sua fala trazendo aos presentes breves considerações acerca da palestra


realizada pela Prefeitura de tema “Transparência sobre a liberação de empreendimentos imobiliários em Piracicaba”, apresentada pelo atual Prefeito, o Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida, no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no auditório da Secretaria Municipal de Educação (SME). Relatou que no evento foi dito, por exemplo, que Piracicaba possui um déficit considerável na produção de água no município, uma vez que o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) não realizou as obras de investimentos previstas e necessárias, fato que impacta diretamente a aprovação de novos empreendimentos. Na sequência a Sra. Andrea Ribeiro passou a palavra para a Sra. Julia e Sra. Nargela. A Sra. Nargela, então, iniciou os assuntos da ordem do dia fazendo menção à aprovação da Ata da reunião anterior que conforme Regimento Interno (RI) já havia sido enviada aos Membros do Conselho para prévia leitura e possíveis considerações. A Sra. Andrea Ribeiro realizou a leitura da referida Ata e no ponto que falava sobre a necessidade de conscientização da população quanto à aquisição de imóveis regularizados e/ou regularizáveis, ela relatou a participação em uma reunião no dia 05 (cinco) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) com o representante do 2º (segundo) Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba sobre a imperiosidade de instruir a população quanto ao assunto regularização fundiária. Comentou, ainda, sobre a possibilidade da realização de curso, palestras e/ou reuniões para contribuir com essa conscientização, pois tanto os profissionais ligados à área, bem como a população em geral carecem de conhecimentos mais assertivos sobre o tema, o que dificulta a execução dos trabalhos. Nesse sentido, citou uma reunião realizada na Faculdade de Tecnologia de Piracicaba (FATEP) com duas estudantes que fizeram um trabalho de pós-graduação no ano passado sobre um manual de regularização fundiária que, conforme tratativas, tende a ser utilizado nesse viés educativo, auxiliando de forma direta, por exemplo, na questão das ocupações irregulares no município. Noutro ponto, acerca do trabalho fiscalizatório executado pelo município para coibir novas ocorrências de ocupações e/ou o aumento das já existentes, a Sra. Andrea Ribeiro disse que existe uma tentativa de contratação de drones para auxiliar nessa fiscalização por via aérea na área rural. Nesse momento, a Sra. Bartira pediu a palavra para dizer que se houvesse uma conversa séria com o SEMAE e com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) o problema seria, no mínimo, amenizado. A Sra. Lidia, por sua vez, disse que essa conversa já foi realizada com o Dr. Ivan Carneiro Castanheiro, Promotor de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA), Núcleo PCJ – Piracicaba, e que hoje não mais é ligada rede de água/esgoto e energia elétrica em ocupações irregulares. Disse que a prática existente hoje em dia é a ocorrência de pedidos de ligações desses serviços em um sítio, por exemplo, e após a ligação, o loteamento da propriedade vem a ser realizado ilegalmente e a partir daí há a ramificação clandestina dos serviços até então regulares e que coibir esse tipo de manobra em tempo hábil é tarefa hercúlea. Disse, ainda, que o Dr. Ivan Carneiro já expôs à CPFL que o fato da Companhia fornecer a energia elétrica em determinado imóvel, perceber o aumento de consumo de forma abrupta, contrariando o padrão médio para a propriedade, e não tomar nenhuma providência a respeito, configura conivência por parte da concessionária de energia elétrica, tornando-a também responsável pelo loteamento clandestino. Após, a Sra. Andrea Ribeiro retomou a leitura da Ata, que logo em seguida foi finalizada, colocada em votação e aprovada por unanimidade. Na sequência a Sra. Julia explicou a dinâmica sobre a apresentação do relatório (e seus respectivos anexos) que será enviado ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS). Em ato contínuo, a Sra. Nargela deu início à leitura do referido relatório. Ao final da leitura do item 2.1.1., a Sra. Andrea Ribeiro abriu espaço para indagações e apontamentos, ao passo em que a Sra. Candida salientou que sobre a referida meta, de forma efetiva, havia sido cumprido apenas a regularização do Núcleo Nossa Senhora Aparecida. Nesse sentido, foi ressaltado pela Sra. Julia que em relação ao Núcleo Taiguara, o protocolo de regularização foi enviado ao cartório competente em dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e que as 105 (cento e cinco) matrículas correspondentes foram expedidas logo na primeira quinzena de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). A Sra. Andrea Ribeiro aproveitou para dizer que o ano de 2023 (dois mil e vinte e três) foi um ano difícil devido à extinção da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP) e do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba (IPPLAP) para a criação da SEMUHGET, fala corroborada com o apontamento da Sra. Sandra ao dizer que, formalmente, as entidades públicas estavam extintas, mas nos primeiros meses de criação da Secretaria, praticamente todos os esforços estavam voltados a conseguir extinguir, materialmente, as entidades mencionadas, com as devidas prestações de contas necessárias, por exemplo, bem como buscar adequações legislativas complementares para viabilizar a realização das atividades da recém-criada Secretaria no mundo dos fatos, haja vista que essa falta de legislação específica para o desempenho dessas atividades impactou de forma direta as metas do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). A Sra. Bartira, por sua vez, em relação às dificuldades apresentadas, levantou o assunto da entrada de receita oriunda de dotação orçamentária municipal, repasse de verbas que ocorre com outras Secretarias e a Sra. Lidia pontuou que existe previsão de entrada de receita advinda do Tesouro Municipal tanto para o FUMHIS, quanto para a Secretaria em si e nessa verba destinada à Secretaria há recurso específico para regularização fundiária. E a Sra. Sandra completou dizendo que, hoje, o FUMHIS possui a verba prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a proveniente dos pagamentos de boletos referentes aos imóveis comercializados pela extinta EMDHAP, sendo essa última verba pouco expressiva dada a alta inadimplência dos mutuários. Após, a Sra. Nargela retomou a leitura do relatório e sobre o item 2.1.2.1., a Sra. Andrea Ribeiro comentou que população e Poder Legislativo preferiram utilizar as localidades Monte Feliz e Campos do Conde como espaço para implementação de equipamentos sociais e não para fins de habitação. A Sra. Andrea Ribeiro aproveitou, ainda, para discorrer sobre a forma de realização do processo licitatório previsto do item mencionado, disse que 20% (vinte por cento) era o mínimo que o Governo do Estado exigiu às construtoras que queriam participar do certame e que ganharia aquela que mais oferecesse unidades habitacionais (UHs) de interesse social. Na sequência, a Sra. Nargela reconduziu os trabalhos de leitura do relatório e na altura do item 2.1.2.3., a Sra. Andrea Ribeiro mencionou que realizou junto à FATEP uma parceria informal em que palestras foram dadas aos estudantes da instituição, a fim de apresentar a eles os serviços executados pela Secretaria. Disse que com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba (AEAP) foram realizados quatro encontros denominados “Segundas Urbanas” para tratar de temas como planejamento urbano, habitação, meio ambiente e assuntos afins. Além disso, relatou que com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo (CAU-SP) ocorreram algumas reuniões on-line para entender um pouco melhor a Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS). Nesse momento, a Sra. Bartira contribuiu dizendo que o referido Conselho de Arquitetura e Urbanismo disponibilizou ano passado um fórum e um curso de capacitação em ATHIS finalizado em fevereiro deste ano. Disse que está no aguardo de uma devolutiva do CAU-SP sobre o projeto de ATHIS elaborado, pois há o intuito de apresentá-lo tanto à Câmara Municipal de Piracicaba, quanto à Prefeitura e, assim, sugeriu a medida como uma das metas para 2024 (dois mil e vinte e quatro). Nesse instante, a Sra. Julia comentou que a continuidade



da parceria com o CAU-SP é uma das metas contidas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), Lei Complementar (LC) nº. 425/21, para 2024 (dois mil e vinte e quatro). Sobre o Instituto ELOS, a Sra. Andrea Ribeiro disse que as tratativas de parceria foram iniciadas, mas não vieram a prosperar. Após, a Sra. Nargela reiniciou a leitura do relatório e no item 2.1.4.1., a Sra. Andrea Ribeiro levantou o questionamento se enquanto Prefeitura seria possível atingir a meta de apoiar a aquisição de material de construção, sendo certo dizer que quando da elaboração do PMHIS os programas habitacionais eram executados pela extinta EMDHAP, empresa pública com autonomia e personalidade jurídica própria. Então, a Sra. Sandra compartilhou que, preteritamente, havia uma linha de crédito disponibilizada pela Caixa Econômica Federal (CEF) para financiamento de material de construção por intermédio da empresa ConstruVip, e que também houve o programa Cesta Básica, próprio do município, em que a estatal concedia verba para aquisição desses materiais de forma fracionada, conforme a comprovação de conclusão das etapas de construção da moradia por parte dos beneficiários. A Sra. Bartira aproveitou para comentar que no município de Limeira existe um programa de doação de materiais de construção usados, chamado "Banco de Materiais", realizado por intermédio da respectiva Secretaria de Habitação daquele município. Nesse sentido, todos os membros passaram a contribuir com apontamentos relativos à criação de um programa voltado ao uso de materiais de construção alternativos e/ou reutilizáveis para implementar a política habitacional do município e sugeriram usar essa proposta como meta específica no PMHIS. Na sequência, a leitura do relatório foi retomada e sobre o item 2.1.4.3., o assunto horta comunitária/coletiva foi levantado e a Sra. Candida disse que, a princípio, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMAP) realizava esse tipo de atividade e que talvez fosse o caso de procurar alinhamento para futuras parcerias. A título de informação, a Sra. Julia disse que o referido item tinha o condão de regularizar as atividades econômicas já existentes nos empreendimentos e que novas opções de atividades econômicas são sempre de grande valia. Ao fim da fala, a leitura do relatório foi novamente iniciada. No item 2.2.2.b, a Sra. Julia explicou que está sendo criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial (FUMDET), o qual pertence à SEMOZEL, e que a Sra. Lidia Isabel Maria D'arce Martins e a Sra. Maria Beatriz Silotto Dias De Souza são as indicadas para representar a SEMUHGET, respectivamente, como titular e suplente no referido Conselho. No item 2.2.4.b, a Sra. Andrea Ribeiro comentou que o referido Cadastro de Demanda encontra-se, desde o início do ano corrente, integrado ao Cartão PiraCidadão, cartão esse que centraliza os mais variados serviços ofertados pela Prefeitura em um único instrumento. A Sra. Bartira mencionou, então, a existência de um cadastramento chamado CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde), mais utilizado na área da saúde, constituído por um longo questionário trabalhado por assistentes sociais em conjunto com a família atendida. Devido à gama significativa de informações, o referido cadastramento acaba servindo como uma espécie de IBGE extremamente amplo, possibilitando a extração das mais variadas informações, o que contribui para elaboração pormenorizada de políticas públicas, conforme o objeto social da demanda posta. Assim, ela sugeriu o estudo e possível uso dessa ferramenta no Cadastro de Demanda do município, bem como nas demais formulações de políticas e metas habitacionais da cidade. Após, a leitura do relatório foi reiniciada. No item 2.2.7.b., tanto a Sra. Andrea quanto a Sra. Candida explanaram sobre a necessidade de regulamentar formalmente o Grupo de Trabalho (GT) GeoSocial e os demais, de modo a garantir segurança jurídica à continuidade das atividades desenvolvidas independentemente das alterações/transições no cenário governamental. Sobre o item 2.2.8. que trata sobre a formação de um banco de terras para política de habitação de interesse social, a Sra. Bartira argumentou que, na palestra realizada em junho de 2019 (dois mil e dezenove), no Fórum de Gestão Territorial Sustentável, segundo estudos do arquiteto, Sr. Estevam Vanale Otero, Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, a produção de loteamentos no município foi bastante considerável e aponta a existência de cerca de 45 (quarenta e cinco) mil lotes vazios. Além disso, estudos indicam o crescimento das cidades da região até 2035 (dois mil e trinta e cinco), entrando em decréscimo a partir de então. Em outras palavras, o município de Piracicaba não necessitaria de criação de novos lotes, dada a existência significativa desses lotes vazios. Em relação ao item 2.3.2.a., a Sra. Andrea Ribeiro salientou que embora não tenha ocorrido um curso em específico sobre Regularização Fundiária Urbana na modalidade Social (REURB-S) em 2023 (dois mil e vinte e três), o Departamento de Regularização Fundiária (DREG) da SEMUHGET realizou uma palestra sobre o tema dada aos colaboradores de toda a Secretaria durante o Café Integrativo, encontro mensal utilizado por cada departamento para apresentar aos demais suas atribuições funcionais, metas e resultados, bem como é espaço utilizado para melhoria das relações interpessoais e interdepartamentais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e fluido. Na leitura do item 2.3.3.d, houve a colaboração da Sra. Candida que pontuou sobre o aspecto positivo da SEMUHGET já possuir Carta de Serviço hospedada no sítio eletrônico da Prefeitura, visto que é uma recente obrigatoriedade imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Na sequência, a Sra. Lidia salientou que, de acordo com a atual orientação do governo municipal, as respectivas Secretarias Municipais não possuirão sites próprios. E nesse sentido, devem publicizar seus serviços e afins por meio do site oficial da própria Prefeitura. Na sequência, a Sra. Nargela reiniciou e finalizou a leitura do relatório. Em ato contínuo, a Sra. Julia passou a apresentar o arquivo que contém a planilha de dados referente às metas contidas no PMHIS, denominado ANEXO I no relatório lido, bem como o balancete contábil do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três). Disse que o orçamento para 2024 (dois mil e vinte e quatro) aprovado na LOA foi de R\$ 2.916.000,00 (dois milhões novecentos e dezesseis mil reais) e que o saldo atual do FUMHIS em conta bancária é de R\$ 6.235.591,04 (seis milhões duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Além disso, sobre a situação dos financiamentos de unidades habitacionais em vigor que geram verbas para o FUMHIS, informou que existem 1.762 (mil setecentos e sessenta e dois) contratos ativos, em que 604 (seiscentos e quatro) estão adimplentes, 1.106 (mil cento e seis) inadimplentes e 52 (cinquenta e dois) quitados - dados referentes ao mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Posteriormente, a Sra. Nargela expôs aos presentes que até o dia 31 (trinta e um) de julho do ano corrente, para manter a regularidade do município junto ao Governo Federal, é necessário enviar ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) o relatório que acabara de ser apresentado na presente reunião. Para isso, o referido relatório precisa ser votado e aprovado pelos respectivos Membros do CGFUMHIS. Assim, ficou determinado pelos Membros que, utilizando como base o disposto no art. 19 do Regimento Interno do CGFUMHIS, tanto a Ata desta reunião, quanto o mencionado relatório, bem como os demais arquivos que o instruem deverão ser enviados por meio de correio eletrônico (e-mail) para que sejam lidos, analisados e votados utilizando o próprio correio eletrônico, de modo que o silêncio, ou seja, ausência de resposta ao e-mail enviado importará anuência dos termos ali contidos. Após, a Sra. Andrea Ribeiro agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a reunião. Sem mais, a presente Ata foi lavrada e a ela anexados a lista de presença e os registros fotográficos. Piracicaba, 06 (seis) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CIENTE / DE ACORDO:

LISTA DE PRESENÇA




- LISTA DE PRESENÇA -  
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFUMHIS)

**DIA:** 06/06/2024 - **HORÁRIO:** 14h00 / **LOCAL:** SEMUHGET (Arfiteatro).

**PAUTA:** 01. Aprovação da Ata da reunião anterior; 02. Aprovação do relatório a ser enviado ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) referente ao exercício de ano de 2023; 03. Outros informes correlatos.

NOME	INSTITUIÇÃO	WHATSAPP	E-MAIL
Maria Ap. ...	Associação ...	...	...
Sandra ...	...	...	...
Andrea ...	...	...	...
Lidia ...	...	...	...
Julia ...	...	...	...
Nargela ...	...	...	...
Andrea ...	...	...	...
Sandra ...	...	...	...
Julia ...	...	...	...
Lidia ...	...	...	...
Andrea ...	...	...	...
Maria Ap. ...	...	...	...



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL (SEMUHGET)  
R. ... Piracicaba, SP - Tel: ...

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Boas Vindas e Apresentação da Pauta da Reunião aos Membros do CGFUMHIS.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2024).

Figura 2 – Leitura da Ata da Reunião anterior.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2024).



Figura 3 – Aprovação da Ata da Reunião anterior.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2024).

Figura 4 – Convidadas e Membros do CGFUMHIS.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2024).

## LICENÇAS

### HIDRAULICA J.S IND. E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Torna público que requereu junto a SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, localizado na Estrada José Francisco Perez Gonzalez km 06, bairro Glebas Califórnia no Município de Piracicaba - SP.

